



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

- 2.20 buscar a instalação de laboratórios de informática, equipamentos multimídia, ciências, idiomas, bibliotecas, videotecas e outros, em todos os estabelecimentos de ensino atendidos por profissionais destinados exclusivamente para tais funções;
- 2.21 buscar a inserção em concurso público de professores de Arte e Educação Física para os anos iniciais do ensino fundamental, a fim de que estes desenvolvam atividades de estímulo às habilidades físicas e artísticas;
- 2.22 empenhar-se para a garantia da presença de um monitor, nas escolas das redes municipal e estadual.



META 3: universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

ESTRATÉGIAS:

- 3.1 realizar busca constante da população de 15 a 17 anos que está fora da escola, em parceria com órgãos protetores da Infância e Juventude;
- 3.2 articular junto aos órgãos competentes, durante a vigência deste Plano, a criação de novas escolas de ensino médio na zona rural;
- 3.3 articular junto aos órgãos competentes, durante a vigência deste Plano, a implantação de cursos técnicos profissionalizantes, integrados ao ensino médio, nas escolas de ensino médio na zona rural;
- 3.4 garantir a oferta de vagas no nível ensino médio, de acordo com a demanda existente no Município;
- 3.5 estabelecer ações que viabilizem o acesso e a permanência de todos os alunos concluintes do ensino fundamental no ensino médio nas modalidades ofertadas pela rede estadual de ensino, garantindo a progressiva universalização do acesso;
- 3.6 ampliar a escolaridade dos estudantes concluintes da Educação de Jovens e Adultos– EJA no ensino fundamental, através da articulação da oferta de vagas no ensino médio e na EJA – nível ensino médio;
- 3.7 assegurar a continuidade do convênio do transporte escolar com o governo estadual, garantindo o acesso de todos os jovens e adolescentes de 15 a 17 anos à escola;
- 3.8 criar políticas e programas educacionais de prevenção à evasão escolar, principalmente no ensino noturno;
- 3.9 fomentar políticas e programas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação; criando redes de proteção contra formas associadas de exclusão e articulando práticas solidárias na resolução dos conflitos;
- 3.10 estruturar e fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e a interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;
- 3.11 garantir políticas e programas que contemplem a oferta de ensino médio integrado à educação profissional, observando às peculiaridades das populações do campo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

indígenas e quilombolas e das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação;

3.12 garantir práticas de avaliação na perspectiva emancipatória e progressão continuada visando à superação da repetência e da reprovação;

3.13 fortalecer a participação das organizações representativas dos segmentos das comunidades escolares, tais como conselhos escolares, grêmios estudantis, círculos de pais e mestres, dentre outros órgãos que sejam espaços de participação social na gestão democrática e de exercício da cidadania;

3.14 incentivar a formação de professores na modalidade normal, nível ensino médio, como base para continuidade dos estudos de graduação em licenciaturas;

3.15 desenvolver a Educação do Campo, com metodologia voltada para a ruralidade, nas escolas do meio rural, no nível médio.



META 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS:

- 4.1 garantir o atendimento às necessidades específicas dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, assegurando o acesso e a permanência destes através de políticas educacionais inclusivas em todos os níveis, etapas e modalidades;
- 4.2 implantar salas de recursos multifuncionais devidamente equipadas para o atendimento de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, em escolas não contempladas com tal serviço; assim como garantir o efetivo funcionamento destas e das já existentes;
- 4.3 estabelecer parcerias com a Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de ampliar a oferta de profissionais especializados tais como: fonoaudiólogos, clínico-geral, psicólogos e neurologistas;
- 4.4 manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade quanto à adequação arquitetônica, oferta de transporte acessível, disponibilização de material didático próprio e de recursos tecnológicos em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino nas instituições públicas;
- 4.5 garantir transporte público gratuito aos alunos e acompanhantes que necessitarem se deslocar para terem atendimento especializado;
- 4.6 possibilitar a aquisição e utilização de recursos adequados ao trabalho pedagógico com alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, considerando as suas especificidades, inclusive promovendo a alfabetização bilíngue das pessoas surdas, Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e Língua Portuguesa;
- 4.7 assegurar a redução do número de alunos em turmas que apresentem alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação;
- 4.8 buscar a possibilidade de oferta de educação em tempo integral aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e



altas habilidades ou superdotação, com atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado, preferencialmente, nas salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

4.9 criar grupo de apoio aos professores, constituído por profissionais especialistas das áreas da saúde, assistência social, dentre outras atuantes na área da educação especial com o objetivo de orientar e acompanhar tanto a família quanto os profissionais das escolas onde os alunos estão inseridos; articulando espaços de estudo que possibilitem discussões, pesquisa e compartilhamento de experiências relacionadas ao atendimento educacional especializado;

4.10 ampliar programas de formação continuada aos professores e demais profissionais atuantes nas escolas de educação básica que trabalham com crianças e jovens incluídos, abordando temas relacionados ao atendimento educacional especializado.